



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Adesivos para Identificação, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos adesivos justificam-se para atender às necessidades da Gerência de Fiscalização, em virtude do Serviço de Fiscalização do exercício profissional em obras pelo CREA-MT.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Visando o êxito na aquisição, as particularidades do objeto foram delineadas no sentido de conformá-las a realidade do CREA-MT e do mercado, assim, as etiquetas de identificação deverão ser confeccionadas observando as seguintes especificações:

3.1.1 Trinta mil adesivos em poliéster prata brilhante (laminado), gramatura 19 – 23g/m², espessura total 164u. Material deve ter resistência a água e umidade, uma vez que ficará exposto às intempéries. Tamanho 31x20cm com impressão em serigrafia em até 04 cores, com garantia mínima 06 (seis) meses, além de serem indicados para fixação em madeira, parede de alvenaria, metal, vidros, concreto, aglomerado.

3.1.2 As artes serão fornecidas pela Gerência de Comunicação do CREA-MT.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional a licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos adesivos de identificação, compatível em características, quantidades e prazos com o exposto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

neste termo;

4.2 O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quanto julgar necessário para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, no mínimo, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

5. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** para entrega de todos os materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 e neste Termo de Referência.

5.2 O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Serviços Gerais do CREA-MT, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, Cuiabá-MT, em dia de expediente, no horário compreendido entre 12h e 17 horas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material.

7. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

7.2 Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes no Termo de Referência e a proposta de preços apresentada pela empresa.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.3 Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade ou de garantia do fabricante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitadas pela Empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto.

9.2 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

9.3 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

9.4 Efetuar o pagamento à Empresa, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão pela respectiva Dotação Orçamentária n.º 6.2.2.1.1.01.04.09.044 – Impressos Gráficos.

11. AS CLÁUSULAS DO CONTRATO

11.1 As cláusulas do contrato obedecerão ao disposto no ART. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

12. AS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 As sanções estão previstas no Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, no que couber.

Cuiabá, 25 de julho de 2022.

Jakson Paulo da Conceição
Gerente de Fiscalização